



DISPENSA Nº. 7/2022-015-PMVX



A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, designada pelo Decreto nº. 042/2022, no uso de suas atribuições legais;

Para instrução do Processo nº. 156/2022, referente à Dispensa nº. 7/2022-015-PMVX, nos termos do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, apresenta as seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal:

Art. 24. É dispensável a licitação:

....

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preteridas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

JUSTIFICATIVAS:

Locação de Um Imóvel localizado na Avenida Manoel Félix de Farias s/n, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, para abrigar as instalações da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEPOF, a fim de dar continuidade no desenvolvimento das atividades que atendam os serviços demandados pelos munícipes de Vitória do Xingu (PA).

Justifica-se pela necessidade na continuidade dos serviços prestados ao município, principalmente os serviços na fiscalização das obras, imóveis urbanos e rurais, de forma a contribuir no aumento da arrecadação municipal propiciando uma melhor aplicabilidade dos recursos de forma a permitir melhores condições de vida aos munícipes de Vitória do Xingu (PA), além do que o município ainda não dispõe de imóveis próprios destinados ao funcionamento da secretaria e os valores propostos encontram-se em conformidade com o laudo de Avaliação Prévia emitido pela Equipe Técnica de Engenharia da SEINFRA do município, em anexo a presente solicitação.

Justifica-se pelo fato do imóvel ser imprescindível e apresentar características que atendem os interesses da administração, levando em conta seu espaço físico e a edificação.

Ressalta-se que este imóvel atende as necessidades desta administração por ter sua localização em fácil acesso, haja vista a proximidade da sede da Prefeitura Municipal, ou seja o imóvel fica ao lado da sede da Prefeitura.



ESCOLHA DO EXECUTANTE:

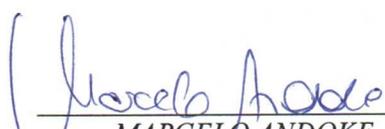
Indica-se a locação do imóvel pertencente a Sra. VENÂNCIA VIANA DE MELO, pessoa física, portadora da Carteira de Identidade n°. 4807725 2ª via PC/PA e CPF n°. 205.927.952-68, residente na Av. Perimetral n°. 1980, Bairro Sudam I, na Cidade de Altamira - PA, em face da boa localização do seu imóvel, justifica-se pelo fato do imóvel ser imprescindível e apresentar características que atendem os interesses da administração, levando em conta seu espaço físico e a edificação, ressalta-se que este imóvel atende as necessidades desta administração por ter sua localização em fácil acesso, haja vista a proximidade da sede da Prefeitura Municipal, ou seja o imóvel fica ao lado da sede da Prefeitura, e atende perfeitamente as necessidades do Município de Vitória do Xingu, a contento, os relevantes interesses deste Município.

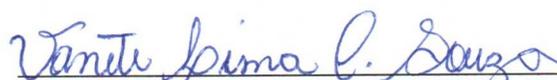
DO PREÇO DOS SERVIÇOS:

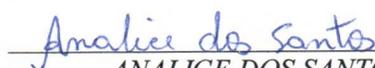
O preço mensal de R\$: 6.375,00 (Seis Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais) coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF, diante das necessidades de abrigar as instalações da referida Secretaria. Para cotejar o preço proposto, foi solicitado uma avaliação prévia da equipe técnica de engenharia da SEINFRA, conforme laudo de avaliação técnica em anexo, sendo que o imóvel ora citado encontra-se na média do mercado local, considerando ainda a boa localização do imóvel. Vale ressaltar que o preço ajustado entre as partes é eminentemente “bruto”, ou seja, sem nenhum acréscimo adicional, cabendo à pessoa física contratada assumir todos os encargos de natureza fiscal, bem como de todas as despesas diretas e indiretas, para o regular cumprimento do contrato.

Vitória do Xingu/PA, 30 de agosto de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


MARCELO ANDOKE
Presidente da CPL – Decreto n° 042/2022


VANETE LIMA DA CRUZ SOUSA
Secretária da CPL – Decreto n°. 042/2022


ANALICE DOS SANTOS
Membro da CPL – Decreto n°. 042/2022